

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ Nº 32/2019

ASSUNTO: Reequilíbrio Patrimonial da Companhia Estadual de habitação - CEHAB / 5ª Revisão de Receita - 2019

1. INTRODUÇÃO

Os processos E-04/083/5/2018 e E-33/00/531/2019 tratam do Contrato de confissão e assunção de Dívida da CEHAB com o ERJ. Com a finalidade de extinção da dívida da CEHAB, CI SUNOT SEI nº 08/2019 trata dos procedimentos e roteiros contábeis a serem seguidos pelos órgãos envolvidos nesse procedimento, quais sejam: CEHAB, SUBFIN, SUPOF, SUBPOG e SUBCONT. Para tanto, é proposto o registro da baixa do Passivo Intraorçamentário, tendo como contrapartida o aumento do Capital Social na CEHAB, e concomitantemente, seja baixado o Ativo Intraorçamentário no Tesouro Estadual, contra um aumento na participação societária na UG 200399 SUBCONT.

Esta Nota Técnica tem a finalidade de ajustar previsão de receita do Tesouro no montante a maior de R\$ 228.086.288,04, valor da transação intraorçamentária entre Tesouro e CEHAB, conforme folha 67 do processo E-33/00/531/2019.

2. PROCEDIMENTO NA UGE TESOURO

Item quatro da CI SUNOT SEI nº 08/2019 (fls. 06 a 21 do processo E-33/00/531/2019) recomenda que seja feito registro de receita orçamentária pela amortização da dívida pela CEHAB no Tesouro. A Tabela I a seguir apresenta a Natureza de Receita e a Fonte de recursos envolvidas no procedimento.

TABELAI

8300071101	Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	101	228.086.288,04
NR	NATUREZA DE RECEITA	FR	VALOR

A Tabela II evidencia o impacto da inclusão desses valores na previsão de Receita do Tesouro.

TABELA II

R\$ Milhões									
Paratia #	FR	REVISÃO DE RECEITA		5ª REVISÃO X 4ª REVISÃO					
Receita*		4 ª Revisão (G)	5 ª Revisão (H)	(H - G)	Δ% (H/G-1)				
Receita Intraorçamentária de Capital		-	228	228					
TOTAL GERAL		67.863	68.091	228	0,3%				
*Receita Bruta (com FUNDEB & Transferências aos Municípios))									

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se Nota Técnica à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SUBPOG/SECCG para adoção das providências cabíveis e posterior envio à Subsecretaria de Contabilidade Geral -SUBCONT/SEFAZ, para finalização do procedimento.

Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeção de Receitas e Acompanhamento de Metas Fiscais

Leonardo Lobo Pires

Subsecretário de Política Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Subsecretário**, em 15/10/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Figueiredo da Silva**, **Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais**, em 15/10/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 1570251 e o código CRC 996A1C13.

Referência: Processo nº SEI-04/076/004171/2019

SEI nº 1570251